

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.309.900,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, VIII - Coordenação Regional de Saúde - Oeiras, XV -

Coordenação Regional de Saúde - Uruçuí, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual João Luís de Moraes, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes e Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no valor de R\$ 10.309.900,00 (dez milhões, trezentos e nove mil, novecentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	127.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	537.000,00



	AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	415.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	405.000,00
17110.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E00000	138.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00000	202.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00000	692.000,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	1.100.000,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00000	212.000,00
17118.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	351.000,00
17118.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00000	72.000,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	3.132.000,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.47	100	0000.E00000	986.000,00
17125.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	80.000,00
17128.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00000	38.000,00
17128.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	000001	TD9	S	3.3.90.47	100	0000.E00000	18.000,00



	AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17131.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	80.000,00
17132.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	100.000,00
17134.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	100.000,00
17135.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	100.000,00
17136.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	100.000,00
17140.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	100.000,00
17141.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	85.000,00
17141.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	15.000,00
17142.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	40.000,00
17142.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	47.900,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	475.000,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	102.000,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	190.000,00
17146.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	70.000,00
17147.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	30.000,00
17148.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	170.000,00
TOTAL								10.309.900,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11103.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E00 00	63.292,00
11103.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	152.000,00
11111.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	50.000,00
11117.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	35.823,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	110.000,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	415.000,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	330.000,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.527.000,00
13101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	35.000,00
13101.04.129.000 9.2942	GESTÃO DA PLATAFORMA WEB ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	50.000,00
13101.18.541.000 9.2943	GESTÃO LOCAL DO PROGRAMA ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	60.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	411.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	575.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	600.000,00
17139.10.302.000 1.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E00 00	80.000,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	267.900,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E00 00	462.100,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	980.900,00
24101.28.846.001 2.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E00 00	487.500,00
24101.28.846.001 2.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.91	100	0000.E00 00	786.500,00



44101.06.122.000 3.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.459.337,00
44101.06.122.000 3.2916	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.371.548,00
TOTAL								10.309.900,00

DECRETO Nº 21.586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.881.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplício Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, III - Coordenação Regional de Saúde - Piripiri, Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Hospital Estadual José Furtado de

Mendonça, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis, Unidade Mista de Itainópolis, Hospital Estadual Norberto Moura e Unidade Mista de Saúde de Paes Landim, no valor de R\$ 7.881.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	250.000,00
17101.10.303.000 1.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E00 00	200.000,00



	EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO							
17101.10.303.000 1.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	767.000,00
17101.10.304.000 1.3123	ATENÇÃO INTEGRADA A SAÚDE DO TRABALHADOR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	71.000,00
17101.10.304.000 1.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	62.000,00
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	338.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	422.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	164.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	232.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	169.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	297.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	73.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	280.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	203.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	886.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	700.000,00



	AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E000 00	282.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E000 00	126.000,00
17123.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E000 00	260.000,00
17123.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E000 00	52.000,00
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E000 00	64.000,00
17125.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.47	100	0000.E000 00	62.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E000 00	260.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.47	100	0000.E000 00	119.000,00
17130.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E000 00	76.000,00
17138.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E000 00	300.000,00
17138.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E000 00	30.000,00
17138.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E000 00	60.000,00
17144.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E000 00	80.000,00
17144.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.47	100	0000.E000 00	14.000,00



17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	150.000,00
17147.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	150.000,00
17148.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	32.000,00
17150.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	150.000,00
17151.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	150.000,00
17152.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	150.000,00
17153.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	200.000,00
TOTAL								7.881.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	886.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	126.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	700.000,00
17112.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	30.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E	000001	TD4	S	3.3.90.37	113	0000.E00 00	1.350.000,00



HOSPITALARES								
17129.10.302.000 1.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	76.000,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	553.000,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	1.031.000,00
24101.28.846.001 2.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E00 00	1.611.000,00
24101.28.846.001 2.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.91	100	0000.E00 00	1.518.000,00
TOTAL								7.881.000,00

DECRETO Nº 21.587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.227.312,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Coord. da Juventude, Coord de Enfrentamento às Drogas, Coord Estadual de Políticas para as Mulheres, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, Sec. da Educação/ Recursos para o Des da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Sec. da Infraestrutura, Instituto de Des do Piauí - IDEPI, Sec. do Planejamento, Sec. do Des Econômico, Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Instituto de Ass a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Encargos Gerais do Estado, Sec. do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Sec da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Sec Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Sec. das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Des

Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Sec. dos Transportes, Dep de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP Sec. do Turismo, Sec. de Defesa Civil, Sec. Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, Sec. da Cultura e Sec. do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 15.227.312,00 (quinze milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentária indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11103.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	142.500,00
11111.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	50.000,00
11113.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	48.000,00



11114.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	9.000,00
11115.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	91.000,00
11115.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	30.000,00
11201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	296.800,00
11201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	10.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.1.90.13	115	0000.E00 00	3.600.000,00
14203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	506.000,00
14203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	30.000,00
14204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	48.000,00
15201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	110.000,00
15201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	12.000,00
15201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	228.000,00
16101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	330.300,00
16101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	20.000,00
16208.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	99.000,00
16208.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	10.000,00
16208.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	21.000,00
19101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	84.500,00
20101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	624.000,00
20101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	22.600,00
20101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	85.200,00
20201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	231.000,00
20201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	36.000,00
21201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	1.250.000,00
21201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	325.000,00
21204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	108.500,00
21204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	16.000,00
21204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	5.000,00
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I00 84	350.000,00
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I00 84	150.000,00
28101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	1.102.000,00
28101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	157.700,00
30101.08.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.12	100	0000.E00 00	30.000,00
30101.08.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.13	100	0000.E00 00	250.000,00



30101.08.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	100	0000.E00 00	60.000,00
30101.08.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.91.13	100	0000.E00 00	525.000,00
38101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	332.000,00
38101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	19.800,00
38101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	30.000,00
45101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	208.000,00
45101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	35.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I00 80	48.712,00
45201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E00 00	6.200,00
45202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	39.000,00
45202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	5.000,00
45203.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	193.000,00
46101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	394.000,00
46201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	527.000,00
46201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	30.000,00
46202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	528.000,00
46202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	11.500,00
46202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	98.000,00
47101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	259.000,00
47101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	15.000,00
47101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	5.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	48.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E00 00	2.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	17.000,00
49101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	5.000,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	34.000,00
51101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	999.000,00
51101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	114.000,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I01 02	120.000,00
TOTAL								15.227.312,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11113.14.422.000 7.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I00 83	150.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.13	115	0000.E00 00	3.600.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 83	300.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I00 83	50.000,00
39000.99.999.009 9.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E00 00	10.952.400,00
45101.04.122.000 8.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.I01 00	120.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 80	48.712,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	6.200,00
TOTAL								15.227.312,00

DECRETO Nº 21.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 25.598.323,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Produção - FEP, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, Polícia Militar do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí -

DER/PI e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 25.598.323,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
13205.23.694.001 0.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD1	F	4.5.60.66	100	0000.E00 00	136.919,00
14102.12.361.000 2.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	380.000,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	5.791.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.240.000,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	4.000.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	1.000.000,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	210	0000.E00 00	1.000.000,00
14203.27.811.000 4.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E00 00	500.000,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	306.159,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	1.166.000,00
17112.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	1.215.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E00 00	3.280.000,00
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E00 00	350.000,00
21204.19.126.001 0.2949	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	118	0000.E00 00	250.000,00
21207.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	219	0000.E00 00	105.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	337.235,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO A MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E00 00	18.186,00
26101.06.122.000 3.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E00 00	28.000,00
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	420.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	450.210,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	831.168,00
46101.26.782.000 8.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	40.000,00



	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	50.430,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	30.871,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	16.000,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	21.145,00
49101.06.182.000 3.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000115	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	635.000,00
TOTAL								25.598.323,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11111.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	112.664,00
11117.20.607.000 6.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD9	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	300.000,00
13116.04.129.001 0.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA-PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	665.000,00
13204.23.694.001 0.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	136.919,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	1.000.000,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	4.000.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.620.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	4.000.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.791.000,00
14102.12.368.000 2.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	120.000,00



	EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ								
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	80.000,00	
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	98.364,00	
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	12.446,00	
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	68.665,00	
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	129.888,00	
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD5	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	60.000,00	
15101.20.608.000 6.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	100.000,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	110.000,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	16.467,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	14.114,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	125.000,00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	32.255,00	
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	250.000,00	
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	70.960,00	
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	202.974,00	
15201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	205.000,00	
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	117.500,00	
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	47.500,00	



16208.17.451.000 8.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	153.000,00
16208.17.451.000 8.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	210	0000.E00 00	1.500.000,00
16208.17.544.000 8.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	195.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	41.356,00
19101.04.121.001 0.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	115.000,00
19101.04.121.001 0.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	72.485,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	120.000,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	90.000,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	170.000,00
20101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	50.000,00
20101.22.692.000 5.1980	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	50.000,00
20101.22.692.000 5.1980	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	145.773,00
20101.23.451.000 5.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	85.000,00
20101.23.451.000 5.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	25.930,00
20101.23.451.000 5.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD1	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	20.000,00
20101.23.451.000 5.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	20.000,00
20101.23.451.000 5.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	20.000,00
20101.23.692.000 5.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.50.51	100	0000.E00 00	100.000,00
20101.23.692.000 5.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	127.130,00
20101.23.692.000 5.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	89.000,00



COOPERATIVISMO								
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E000 00	171.300,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	41.838,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	70.550,00
21201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	225.000,00
21205.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	150.000,00
21207.09.122.001 1.2888	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.90.40	219	0000.E000 00	105.000,00
22101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E000 00	117.185,00
22101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	22.531,00
22101.14.421.000 3.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	197.519,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO A MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E000 00	18.186,00
24101.28.846.001 2.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E000 00	350.000,00
26101.06.422.000 3.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E000 00	9.000,00
26101.06.422.000 3.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E000 00	1.000,00
26101.06.422.000 3.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD5	F	3.3.90.32	100	0000.E000 00	9.000,00
26101.06.422.000 3.2007	GESTÃO DE SUSTENTABILIDADES	000001	TD6	F	3.3.90.32	100	0000.E000 00	9.000,00
28101.18.541.000 8.1923	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS NASCENTES	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	50.000,00
28101.18.541.000 8.1962	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ E RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	135.000,00
28101.18.542.000 8.1920	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	60.000,00
28101.18.542.000 8.3129	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - PROMAM	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	110.000,00
28101.18.544.000 8.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	55.000,00
28101.18.544.000 8.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	295.210,00
28101.18.544.000 8.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	25.000,00
28101.18.544.000 8.1960	PROGRAMA DE PEIXAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	300.000,00



30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD1	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD2	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD4	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD5	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD6	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD7	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD8	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	10.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD1	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD10	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD11	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00



30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD2	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD5	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD6	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD7	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD8	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
30106.11.334.000 7.1001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	000001	TD9	F	3.3.90.39	118	0000.E00 00	15.000,00
45201.04.122.000 3.3037	INCENTIVO A MUNICIPALIZAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	2.000,00
45201.04.122.000 3.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	5.000,00
45201.04.122.000 3.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	40.000,00
45201.04.122.000 3.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00
45201.04.122.000 3.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	201.388,00
45201.04.122.000 3.3054	COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	920,00
45201.04.122.000 3.3054	COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	16.080,00
45201.04.122.000	COOPERAÇÃO TÉCNICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00	10.000,00



3.3054	COM ÓRGÃOS PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO						00	
45201.04.122.000 3.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
45201.04.122.000 3.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	8.000,00
45201.04.122.000 3.3055	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	59.659,00
45201.04.122.000 3.3056	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	21.000,00
45201.04.122.000 3.3056	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	4.828,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	43.618,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	190.819,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	55.285,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	4.534,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.037,00
45201.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E00 00	107.000,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	40.000,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	118.446,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.41	100	0000.E00 00	275.000,00
49101.06.182.000 3.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	40.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.50.51	100	0000.E00 00	200.000,00
50101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	150.000,00
50101.25.752.000 5.1887	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	150.000,00
51101.13.392.000 4.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	340.000,00
TOTAL								25.598.323,00

**DECRETO Nº 21.589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.901.308,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 3.901.308,00 (três milhões e novecentos e um mil e trezentos e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 120 – Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
20203.19.122.000 5.1006	PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUI - UAPI	000194	TD0	F	3.3.90.20	120	0000.E00 00	350.000,00
30101.08.244.000 7.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000019	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E00 00	460.878,00
30101.08.244.000 7.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000037	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E00 00	616.775,00
30101.08.244.000 7.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000020	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E00 00	523.655,00
30102.08.244.000 7.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E00 00	1.950.000,00
TOTAL								3.901.308,00



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

EMGERPI-EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 101, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 02/2021 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 17 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a EMGERPI e a empresa LOGUS COPIADORAS , DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender às necessidades da EMGERPI - Empresa De Gestão De Recursos Do Piauí, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 02/2021, o seguinte servidor:

I. DIEGO GOMES CARDOSO, matrícula nº 366.929-7, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art. 3º Fica, em consequência, exonerado da função de fiscal do Contrato nº 02/2021, o servidor, EDUARDO VITOR OLIVEIRA RUBIM, matrícula nº 287399-X nomeado através da Portaria nº 03 DE 12 de Janeiro de 2018.

ART.4º Fica mantida na função de fiscal de contrato 02/2021 o servidor DIEGO GERMANO NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula nº 287400-8, nomeado através da Portaria nº 03 DE 12 de Janeiro de 2018.

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente da EMGERPI
Of. 799

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ/SEINFRA

Portaria nº 16.152/2022-GS

Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 105/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA OAB LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 182, no dia 22/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Colônia do Gurgueia-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Felipe Antônio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 105/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 105/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento deste;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 105/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 03 de novembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1562

**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO****PORTARIA Nº 369/2022-GAB**

Teresina (PI), 25 de Outubro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E.P MÂRQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 148/2022-GAB

Teresina (PI), 04 de Julho de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 298/2022-GAB

Teresina (PI), 02 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de

pagamento referente aos serviços prestados pela empresa P.H.L DE SOUSA LIMA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 362/2022-GAB

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 368/2022-GAB

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa DUETO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 371/2022-GAB**

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 372/2022-GAB

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 254/2022-GAB

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa L.H.S PROMOÇÃO DE EVENTOS:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 364/2022-GAB

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 367/2022-GAB

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 704

**PORTARIA Nº 343/2022-GAB**

Teresina(PI), 09 de novembro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 707

PORTARIA Nº 360/2022-GAB

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 361/2022-GAB

Teresina (PI), 24 de Outubro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de

apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 370/2022-GAB

Teresina (PI), 25 de Outubro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 357/2022-GAB

Teresina (PI), 27 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 344/2022-GAB

Teresina (PI), 20 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela P I DE ROCHA PRODUTOR DE FESTALTA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 358/2022-GAB

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 359/2022-GAB

Teresina (PI), 26 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 703

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAR Nº 07, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 15, do Decreto Estadual nº 20.197 de 04 de novembro de 2021, que garante a obtenção de créditos para fins de cumprimento da reposição florestal obrigatória própria ou de terceiros, mediante a adesão voluntária ao financiamento do programa PROVERDE Piauí.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020 (IN SEMAR 005/2020), que institui, no âmbito da SEMAR/PI, as diretrizes técnicas e os procedimentos referentes à autorização de supressão de vegetação nativa e a outras autorizações florestais, à reposição florestal obrigatória, à concessão de créditos de reposição florestal e às atividades de silvicultura.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos relativos à regularização de áreas desmatadas ilegalmente.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos necessários à exploração de florestas plantadas com utilização de espécies exóticas.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar e acrescentar dispositivos na Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, em razão da imperativa necessidade de atualização dos procedimentos normativos.

Art. 2º. O artigo 2º da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 2º....."



XX - Reposição florestal direta: modalidade de cumprimento em que a pessoa física ou jurídica executa o plantio de mudas preferencialmente nativas, responsabilizando-se pela implantação, manutenção e consolidação do plantio.

XXI - Reposição florestal indireta: modalidade de cumprimento em que a pessoa física ou jurídica adquire créditos gerados por terceiros ou adquire mudas no âmbito do Programa PROVERDE Piauí.

XXII - Espécies objeto de proteção especial: espécies como babaçu, carnaúba, buriti, pequi, bacuri, faveira, aroeira, pau-d'arco e cedro, conforme Lei Estadual nº 3.888 de 26 de setembro de 1983 e § 8º, artigo 237, da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 3º. O Capítulo II, Seção I da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo e parágrafos:

"Art. 7-Aº. Durante o período de vigência das licenças ambientais de operação de empreendimentos de linhas de transmissão e distribuição, ficam autorizadas as atividades de manutenção das faixas de servidão e estradas de acesso suficientes para permitir a sua adequada operação e manutenção, observados os critérios e condicionantes estabelecidos nas referidas licenças e comunicado previamente à SEMAR.

§ 1º. A situação descrita no caput não se aplica em caso de regeneração da vegetação na área autorizada cujos indivíduos atinjam o diâmetro a altura do peito - DAP de 5 cm, quando será necessário realizar a solicitação de nova autorização para supressão vegetal via SINAFLORES.

§ 2º. Para os demais empreendimentos, em caso de regeneração da vegetação na área autorizada em que a atividade de uso alternativo do solo não tenha sido efetivamente instalada no prazo de vigência da licença de instalação inicial, 02 (dois) anos, será necessário realizar a solicitação de nova autorização para supressão vegetal via SINAFLORES."

Art. 4º. O caput do artigo 14 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O corte ou a supressão de espécies objeto de proteção especial ou constantes na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção dependerá da aprovação de proposta de compensação na razão de cinco a vinte mudas da espécie suprimida para cada exemplar autorizado, conforme determinação do órgão ambiental."

Art. 5º. O caput do artigo 19 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. As pessoas físicas ou jurídicas obrigadas ao cumprimento da reposição florestal a efetivarão no Estado do Piauí, podendo fazê-la mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas do mesmo bioma onde ocorreu a supressão ou por meio da aquisição de créditos de reposição florestal gerados por terceiros ou de créditos de floresta ou pela adesão voluntária ao Programa PROVERDE Piauí, firmada pela doação de recursos financeiros para a realização do plantio de mudas."

Art. 6º. O caput do artigo 20 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O volume de reposição florestal devido será determinado com base no inventário florestal ou relatório de caracterização florestal ou, na impossibilidade devidamente justificada de realização do estudo florestal, considerando os seguintes valores de referência:"

Art. 7º. O caput do artigo 21 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Aquele que explorar ou suprimir vegetação em terras públicas, bem como o proprietário ou possuidor de área com exploração de vegetação, sob qualquer regime, sem autorização ou em desacordo com a concedida, cumprirá a reposição florestal por meio das formas previstas no Art. 19.

Art. 8º. O artigo 25 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:
"Art.25....."

II - Reposição Florestal Indireta:

.....

d) mediante a doação de recursos financeiros para a realização do plantio de mudas no âmbito do Programa PROVERDE Piauí."

.....

Art. 9º. O artigo 28 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020 passa a vigorar com apenas o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 28....."

Parágrafo único. O corte ou a exploração de espécies nativas e exóticas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente. No caso de plantios com espécies nativas, a exploração deve ser previamente declarada no SINAFLORES para fins de controle de origem, por meio do módulo de exploração de florestas plantadas, contendo o comunicado de corte, conforme anexo II desta Instrução Normativa."

Art. 10. O caput do artigo 29 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Para o corte das florestas plantadas com espécies exóticas não vinculadas à reposição florestal, o proprietário deverá apenas realizar a comunicação de corte, elaborado conforme anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 11. O caput do artigo 41 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Os créditos de reposição florestal oriundos de plantios consolidados a serem vinculados, nos termos do art. 25 desta Instrução Normativa, serão concedidos em 100% (cem por cento) após a efetivação e comprovação do plantio, considerando aspectos técnicos de povoamento, tais como:
....."

Art. 12. O artigo 43 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com seu § 4º alterado e acrescido do § 6º:

"§ 4º. O volume para a aprovação de crédito de reposição florestal poderá ser reduzido, desde que fundamentado por laudo técnico, quando o percentual de falhas superar o limite previsto no § 3º deste artigo ou ocorrer outro fato que o justifique.
....."

§ 6º. Os volumes previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo poderão ser ajustados após análise pelo órgão ambiental competente de inventários florestais apresentados anteriormente ao corte, com a devida ART, que comprovem alterações do volume."

Art. 13. O artigo 53 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 53....."

§ 3º. Nos casos de reposição florestal indireta prevista no inciso II, alínea d do art. 25, a reposição florestal devida será calculada em número total de mudas doadas por meio do Programa PROVERDE Piauí e obedecerá a relação de 01 (uma) muda para cada 05 (cinco) unidades de m³ (metro cúbico)."

§ 4º. Após a aquisição das mudas junto ao Programa PROVERDE Piauí, o incumbido da reposição florestal obrigatória deverá apresentar sua comprovação junto ao processo autorizativo de supressão vegetal por meio de uma solicitação de retificação da autorização via SINAFLORES+, demonstrando o atendimento da referida obrigação.

Art. 14. O título e os artigos 55, 56 e 57, do Capítulo VII da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020 passam a vigorar com a redação a seguir:

**"CAPÍTULO VII****DAREGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DESMATADAS SEMAUTORIZAÇÃO**

Art. 55. Excepcionalmente, a SEMAR poderá expedir Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização - DERADSA, diante da solicitação espontânea de empreendedores que tenham interesse em regularizar atividades onde tenha ocorrido a supressão de vegetação nativa após 22 de julho de 2008 sem a prévia autorização ou em desacordo com a autorização válida do órgão ambiental competente.

§ 1º. A apresentação da DERADSA é condição fundamental para emissão de Licença de Operação de Regularização (LO-R), Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) ou Licença de Instalação (LI) de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, em cuja Área Diretamente Afetada (ADA) tenha ocorrido, no todo ou em parte, supressão vegetal sem a devida autorização do órgão ambiental competente.

§ 2º. Diante da solicitação de que trata o caput, o auditor fiscal ambiental deverá lavrar auto de infração e termo de embargo, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 12.651/12, para apuração de eventual responsabilidade do interessado referente à infração prevista no art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

§ 3º. A emissão da DERADSA somente será possível quando inexistir restrição legal ao uso alternativo do solo na área desmatada.

§ 4º. Ao fim do processo, caso a SEMAR conclua, de forma fundamentada na legislação vigente, mormente a Lei Federal nº 12.651/2012 e a outras aplicáveis, que não é possível a regularização da área requerida, especialmente por se tratar de área de preservação permanente ou área de reserva legal, será determinada a recuperação da própria área.

§ 5º. A sanção de embargo mencionada no §2º restringe-se aos locais onde efetivamente ocorreu o desmatamento ilegal, não alcançando as atividades de subsistência ou as demais atividades realizadas no imóvel não relacionadas com a infração.

§ 6º. Para os casos previstos no §4º, o interessado deverá firmar Termo de Compromisso com a SEMAR, contendo as obrigações assumidas visando à recuperação da área em que não é possível a emissão de DERADSA.

§ 7º. A autoridade julgadora decidirá de forma definitiva pelo desembargo da área após a emissão da DERADSA.

Art. 56. As solicitações de DERADSA deverão ser instruídas com a apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Requerimento, conforme modelo acrescentado como Anexo VII desta IN;

II - Documentos do interessado, conforme Anexo A, da IN SEMAR nº 007/2021;

III - Documentos do(s) imóvel(is) onde se situa a área que se pretende a regularização do desmatamento, conforme Anexo A, da IN SEMAR nº 007/2021;

IV - Certidão de Regularidade Dominial (CRD), na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.490 de 02 de março de 2021;

V - Planta georreferenciada, em meios físico e digital (formato shp ou kml), com detalhamento do uso atual do solo: área total do imóvel, área objeto de regularização do desmatamento, área de reserva legal, área de preservação permanente, área de uso consolidado, dentre outras informações de uso das áreas remanescentes.

VI - Recibo de inscrição do(s) imóvel(is) rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

VII - Proposta de cumprimento da reposição florestal obrigatória na proporção de duas vezes o volume devido, observando os seguintes requisitos:

a) Em caso de optar pela reposição florestal direta, o requerente deve apresentar o projeto técnico de plantio, em nível executivo, com cronograma de execução, a ser elaborado conforme termo de referência constante no Anexo VI.

b) Caso opte pela modalidade indireta, o requerente deverá comprovar o cumprimento da reposição florestal anteriormente à emissão da DERADSA.

VIII - Comprovante de recolhimento de preço público, exceto para áreas até 20 ha.

IX - Croqui de acesso à sede do imóvel e à área desmatada, partindo da zona urbana do município mais próximo.

§ 1º. Além dos documentos previstos no caput, o interessado deverá demonstrar a tipologia vegetacional existente originalmente na área suprimida e o volume de matéria-prima florestal estimado, por meio da apresentação de inventário florestal ou de relatório de caracterização florestal de vegetação testemunha em área adjacente ou de inventário florestal da própria área, elaborado antes da supressão irregular, acompanhado do respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional.

§2º. O relatório de caracterização florestal e o inventário florestal deverão atender as diretrizes do termo de referência que consta da instrução processual de Autorização de Supressão de Vegetação disponibilizada pela SEMAR.

§3º. Caso o interessado não apresente o inventário florestal ou relatório de caracterização florestal mencionado no parágrafo anterior, considerar-se-á, para fins de definição da reposição florestal devida, os maiores volumes de referência descritos na tabela constante do art. 20 desta IN, ou seja, 162,79 m³/ha, para áreas situadas no Cerrado, e 91,6 m³/ha, para áreas situadas na Caatinga.

§ 4º. O interessado deverá ainda, realizar compensação florestal na proporção de 20 (vinte) mudas por cada exemplar suprimido de espécies com proteção especial ou constantes na lista oficial de espécies ameaçadas de extinção que ocorrem no bioma respectivo, conforme relatório de caracterização florestal ou inventário florestal, nos termos do art. 14 desta Instrução Normativa.

§ 5º. Caso o interessado não apresente o relatório de caracterização florestal ou inventário florestal, deverá realizar a compensação florestal na proporção de 100 (cem) mudas por hectare desmatado ilegalmente.

Art. 57. O infrator deverá, em relação às sanções administrativas aplicadas, comprovar, alternativamente:

- I - Desistência voluntária de defesa ou de recurso apresentado pelo infrator junto ao órgão ambiental competente e recolhimento do valor da multa aplicada no auto de infração;
- II - conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
- III - parcelamento dos débitos devidos a título de multa aplicada em auto de infração."

Art. 15. O Capítulo DAS DISPOSIÇÕES FINAIS da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar como Capítulo VIII e seus artigos 55, 56, 57 e 58 passam a vigorar renumerados como 58, 59, 60 e 61.

Art. 16. O anexo II da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com o termo "Comunicado de Corte de Plantio" e com a alteração de unidades de medida de volume para m³ dos produtos estacas e mourões no item 3.

Art. 17. Ficam revogados expressamente os seguintes dispositivos da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020:

I - incisos XIII e XV do Art. 2º;

II - parágrafo único do art. 7º;

III - § 2º e § 3º do art. 28;

IV - os arts. 31, 32 e 33;

V - §5º e §6º do art. 41.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí



ANEXO II
COMUNICADO DE CORTE DE PLANTIO

COMUNICADO DE CORTE			
1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.			
Nome do Proprietário		Nº Processo	
Nome da Propriedade		Município	
Detentor da Floresta			
Área do Plantio	po e Nº da Licença		
Data da Vinculação a Reposição Florestal			
2 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PLANTIO			
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espécie Plantada	Área	Espécie Plantada	Área
Espaçamento	Nº Árvores/há	Espaçamento	Nº Árvores/há
Altura Média (m)	Diâmetro Médio - cm	Desbaste 1 m ³ /st	Desbaste 2 m ³ /st
Área de Corte ha		Volume Total estimado m ³ /st	
Área Talhão Nº	Vol. Estimado m ³ /st	Área Talhão Nº	Vol. Estimado m ³ /st
Área Talhão Nº	Vol. Estimado m ³ /st	Área Talhão Nº	Vol. Estimado m ³ /st
3 - RENDIMENTO DA FLORESTA PLANTADA			
DESTINAÇÃO E USO DOS PRODUTOS EXPLORADOS			
Tipo de Produto	Volume	Tipo de Produto	Volume
Madeira para serraria	m ³	Lenha	st
Carvão	mdc	Madeira para celulose	ton
Madeira indústria moveleira	m ³	Madeira mourões	m ³
Madeira indústria de MDF	ton	Madeira para briquetes	ton
Estacas	m ³	Biomassa	ton
Madeira mourões	m ³	Outros	
Outros		Outros	
4 - RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES			
Proprietário:			
Técnico Responsável:			
Nº Registro:		Nº ART:	
Descrição da Metodologia de Estimativa de Volume e Destinação de Material			

Observações

- 1 - Metodologia Empírica caso o informante seja o proprietário ou Produtor Florestal
2 - Metodologia Técnica caso o informante seja o Responsável Técnico

Data e Local
Proprietário
Técnico Responsável

ANEXO VII
MODELO DE REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE ÁREAS
DESMATADAS SEM AUTORIZAÇÃO - DERADSA

ILUSTRÍSSIMA(O) SECRETÁRIA(O) ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,

_____, [Nome/Razão Social], inscrito sob o CPF/CNPJ _____, vem requerer junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, a Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização – DERADSA para:

*LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO DA ÁREA

Nome do(s) imóvel(is) ou da(s) localidade(s):	
Município(s):	
NÚMERO(S) RECIBO(S) NO CAR: (apenas para imóveis rurais)	

*COORDENADAS GEOGRÁFICAS (em graus, minutos e segundos): (ponto de referência na área desmatada)

LATITUDE			
(Sul):		LONGITUDE (Oeste):	

Sistema de Referência: SIRGAS 2000 (EPSG: 4674)

*CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DESMATADA SEM AUTORIZAÇÃO

QUESITO	RESPOSTA
Tamanho da área desmatada (ha):	
Bioma:	
Fitofisionomia da vegetação suprimida:	
Estágio sucessional da vegetação suprimida:	
Indique a proteção legal da área: (Espaços especialmente protegidos - RL, APP, área de aplicação da lei da mata atlântica, Unidade de Conservação)	
Houve supressão de vegetação em área de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, constantes em lista oficial? Se sim, identifique as espécies.	



Indique o tipo de cobertura do solo atual na área desmatada: (vegetação nativa em regeneração, cultura agrícola, pastagem, solo exposto, etc.)	
--	--

***QUESTIONÁRIO:** (todas os itens são de preenchimento obrigatório)

PERGUNTA	RESPOSTA	
	SIM	NÃO
Houve autuação por órgão ambiental competente do SISNAMA? Se sim, informe qual o ente federativo: () IBAMA () SEMAR-PI () Órgão Municipal () Outro:		
A área foi embargada por órgão ambiental competente do SISNAMA? Se sim, informe qual o ente federativo: () IBAMA () SEMAR-PI () Órgão Municipal () Outro:		
Há procedimento de licenciamento ambiental em andamento da(s) atividade(s) implantada(s) na área desmatada: Se sim, informe o número do processo e o órgão ambiental em que tramita:		

***DADOS PARA CONTATO E CORRESPONDÊNCIA:**

LOGRADOURO(Av, Rua):	
	NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:
MUNICÍPIO / UF:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Declaro conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

Declaro estar ciente de que a omissão das informações obrigatórias neste Requerimento e de que eventuais divergências de informações entre este requerimento, projetos e estudos ambientais ensejarão na rejeição do documento e o processo ficará pendente.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura Legível do Empreendedor ou Responsável Legal
Of. 704

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1814/2022

Teresina(PI), 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido os efeitos da PORTARIA GSE Nº 676/2021, de 03 de junho de 2021, que designa **RENEGILDA GISELE SOUSA NUNES SOARES**, matrícula nº **143.235-4**, para exercer a função de COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA da 19ª GERÊNCIA REGIONAL DE TERESINA - PIAUÍ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1816/2022

Teresina(PI), 25 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUCIANA BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº **199.484-X**, para exercer a função de COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA da 19ª GERÊNCIA REGIONAL DE TERESINA - PIAUÍ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1832/2022

Teresina(PI), 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1793/2022	PICOS – PI	CEEP PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT. GSE Nº 0481/18 - COORD. PEDAGÓGICA	RENARIA RODRIGUES DE CASTRO	232.742-2
1794/2022	4ª – GRE - TERESINA	CEEP PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO - PREMEN NORTE	CESSAR PORT. GSE Nº 2721/17 - DIR. ADJUNTA	ANA LÚCIA ALMEIDA PESSOA DE ARAÚJO	086.397-1
1803/2022	PICOS - PI	U. E. JORGE LEOPOLDO	CESSAR PORT. GSE Nº 1414/21- DIRETOR(A)	MARIA JOSENILDES LUZ CARVALHO	081.240-4
1805/2022	SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI	U.E. EUSTÁQUIO PORTELA	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0352/18 - SECRETÁRIA	RENATA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	073.970.473-78
1809/2022	OEIRAS – PIAUÍ	U. E. NOGUEIRA TAPETY	CESSAR PORT. GSE Nº 2647/17 – COORD. PEDAGÓGICO(A)	JOSIE MORAES SANTOS	179.105-2
1811/2022	PICOS - PIAUÍ	U. E. DES. VIDAL DE FREITAS	CESSAR PORT. GSE Nº 0403/19 -COORD. PEDAGÓGICA	DINEISLANDIA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	328.621-5
1819/2022	PAU D'ARCO - PI	U. E. CEZAR LEAL	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0603/18 - COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DE FÁTIMA PAULA DOS SANTOS	109.589-7
1820/2022	20ª GRE - TERESINA	U. E. VILA MARIA	CESSAR PORT. GSE Nº 1552/22 - COORD. PEDAGÓGICA	TAYNÁ EGAS COSTA	367.491-6

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
----------	-----------	----------------------	--------	------	----------

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1833/2022

Teresina(PI), 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1792/2022	COLÔNIA DO PIAUÍ - PI	8ª GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	EDIVAN DAMASCENO FIGUEIREDO	233.762-2
1830-2022	CURIMATÁ - PI	15ªGRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DO EJA	GESSIMARIA PEREIRA GUIMARAES	229.205-0

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1865/2022

Teresina(PI), 07 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Considerando a Lei nº 7.714, de 28 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de bolsa-auxílio aos alunos de educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino, aprovados na Seleção da Escola de Teatro Bolshoi no Brasil,

Considerando a necessidade de selecionar novos estudantes piauienses matriculados em Unidade da Rede Estadual de Ensino para o Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, localizada em Joinville/SC, e,

Considerando o constante dos autos do processo nº 00011.054825/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI e de Ex-alunos piauienses formados em Dança pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil/ETBB, de Joinville/SC, para atuar na Seleção da citada instituição, com disponibilidade integral de 40 horas para o referido processo.

Parágrafo I – Os membros da comissão exercerão suas funções nas escolas jurisdicionadas às Gerências Regionais de Educação - GREs desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, nos períodos em que ocorrerem as seleções e serão responsáveis pelo acompanhamento e execução de todas as etapas do processo de seleção;

Parágrafo III – As etapas de seleção são definidas como: Etapas Inscrição e Motivação; Etapa Pré-indicação com equipe local e; Etapa Pré-indicação com Equipe da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Art. 2º - Designar abaixo os membros da Comissão especificada no Caput do Art. 1º dessa Portaria.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Maria do Amparo Veloso Chaves de Sousa	110541-8	Gerência de Inclusão e Diversidade - SEDUC/SUEB/UNEA/GID
02	Ana Célia Vieira dos Santos	CPF 771.984.253-72, PORTARIA SEDUC/PI/GSE nº 1483/2022.	Gerência de Inclusão e Diversidade - SEDUC/SUEB/UNEA/GID
03	Alberto Euclides Sousa Sobrinho	143595-7	Unidade Escolar Padre Antônio José do Rego
04	Ana Angelica Gomes de Sousa	131586-2	Unidade Escolar Sinal de Castro
05	Jucilaine Maria de Carvalho	198352-X	19ª Gerência Regional de Educação
06	Luisângela Ribeiro de Brito Piauilino	109205-7	Unidade Escolar Frei Heliodoro
07	Marcos Petrônio Leite Rocha	100559-6	21ª Gerência Regional de Educação



08	Maria das Dores da Silva	097012-3	Unidade Escolar Robert Carvalho Freitas
09	Mirlane Raquel Bento de Oliveira Ramos	094.562-5	CETI Monsenhor Raimundo Nonato de Melo
10	Verônica Maria Lemos de Oliveira	112568-X	4ª Gerência Regional de Educação
11	Raimundo de Oliveira Gomes	099123-6	19ª Gerência Regional de Educação
12	Roselle dos Santos Silva	200032-6	CETI Professor Antonio Tarciso Pereira e Silva
13	Valberto Alencar Miranda	107516-X	20ª Gerência Regional de Educação
14	Susana de Fátima Bezerra Couto	224.396-2	20ª Gerência Regional de Educação
ALUNOS EGRESSOS DA ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL			
ORDEM	NOME	REGISTRO GERAL/RG	CPF
01	Ramon Dyego Gonçalves Ferreira	5.039.524 SSP/PI	044.679.183-72
02	João Vítor dos Santos	3.895.494. SSP/PI	071.896.533-76
03	Franciely Rocha Farias	2.781.737 SSP/PI	051.958.183-04

Art. 3º - A presente Portaria terá sua vigência definida em atendimento a LEI nº 7.714, de 28 de dezembro de 2021, e, conforme necessidades que se apresentem.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1866/2022

Teresina(PI), 07 de novembro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Organizadora da Chamada Pública, que visa à seleção de instituições para a implantação de Projetos de Produção Animal e Vegetal nos Centros Estaduais de Educação Profissional Rural e Escolas Famílias Agrícolas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 109 da Constituição Estadual e demais normatizações correlatas, e considerando as competências e habilidades exigidas no perfil profissional de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Resolução CNE/CEB Nº2/2020);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora da Chamada Pública, que visa à seleção de instituições para a implantação de Projetos de Produção Animal e Vegetal nos Centros Estaduais de Educação Profissional Rural e Escolas Famílias Agrícolas:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dimiz Lopes dos Santos	397.880.593-68	PRESIDENTE
Elta Maria de Araújo	900.121.353-72	MEMBRO
Mariana Torres Monteiro	924.949.433-53	MEMBRO
Samira Maria de Carvalho Leite	016.845.633-80	MEMBRO
Raimundo Nonato Lustosa	924.949.433-53	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Organizadora de que trata esta portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias à elaboração dos documentos referentes a Chamada Pública destinada a seleção de instituições para a implantação de Projetos de Produção Animal e Vegetal nos Centros Estaduais de Educação Profissional Rural e Escolas Famílias Agrícolas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 216

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1859/2022**

Teresina (PI), 04 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.057509/2022-19, alusivo à Empresa Construtora M & CARVALHO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 14.506.715/0001-25, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 04 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação
Of. 217FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>**RESOLUÇÃO CONSUN 06/2022****TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.020445/2022-05;

Considerando o artigo 20 do Estatuto da UESPI;

Considerando a Resolução CONSUN 005/2022;

Ad referendum do CONSUN,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o cronograma do Anexo único da **Resolução CONSUN 005/2022**, que aprovou o Regimento Eleitoral para escolha de Coordenador de Curso para o biênio 2023/2024, passando a vigorar com as seguintes datas:

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento/Atividade
16/11/2022	Lançamento do Edital
17/11/2022	Recursos contra o Edital
18/11/2022	Resultado dos Recursos contra o Edital
21/11/2022	Solicitação de Desincompatibilização
23 a 25/11/2022	Inscrições das chapas
28/11/2022	Resultado preliminar das inscrições
29 a 30/11/2022	Recurso contra o Resultado preliminar das inscrições
01/12/2022	Resultado dos recursos e Homologação das inscrições
02/12 a 08/12/2022	Período da propaganda eleitoral
09/12/2022	Período de votação
12/12/2022	Resultado preliminar da apuração
13/12/2022	Recursos contra o resultado preliminar da apuração
14/12/2022	Resultado dos recursos
14/12/2022	Resultado Final

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PROF. DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho Universitário, em 08/11/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**RESOLUÇÃO CEPEX 047/2022**

TERESINA (PI), 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui as Diretrizes para oferta de conteúdos à distância em cursos presenciais, no âmbito da UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Nº 9.394/1996, Considerando a Portaria MEC Nº 2.117/2019, Considerando a Resolução CEPEX/UESPI Nº 023/2022, Considerando a necessidade de regulamentar a oferta de até 40% da carga horária de cursos presenciais da UESPI; Considerando a deliberação na 226ª Reunião ordinária do CEPEX, em 31 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir as Diretrizes para a oferta de conteúdos à distância em cursos presenciais, no âmbito da UESPI, conforme normativa vigente.

Art. 2º - Só poderão ofertar até 40% das cargas horárias em EAD, cursos que tenham essa previsão nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC, devidamente aprovados pelo CEPEX.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas.

§ 2º A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, quando houver.

§ 3º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EAD serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40% de que trata o caput.

§ 4º A introdução opcional de carga horária na modalidade de EAD prevista no caput não desobriga a IES do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em cada curso de graduação.

Art. 3º - Todas as atividades presenciais pedagógicas do curso que ofertar carga horária na modalidade de EAD devem ser realizadas exclusivamente no endereço de oferta desse curso, conforme ato autorizativo.

Art. 4º - A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina.

§ 1º O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas.

§ 2º A oferta de carga horária na modalidade de EAD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação.

Art. 5º - Para contemplar os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, a oferta de até 40% de EAD nos cursos presenciais, deverá garantir:

I - Metodologia adequada;

II - Atividades de tutoria;

III - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA institucional; e

IV - Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC compatíveis com a oferta.

Parágrafo Único. O processo de oferta de até 40% na modalidade a distância em cursos presenciais será validado e supervisionado pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 6º Em disciplinas com oferta de conteúdos na modalidade EAD, em cursos presenciais, o peso da avaliação presencial obrigatória deverá ser maior que o somatório das avaliações a distância realizadas no AVA.

Parágrafo único. É vedada oferta de conteúdos a distância em atividades práticas e/ou atividades curriculares de extensão.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PROF DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 048/2022

TERESINA (PI), 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo 00089.020544/2022-89; Considerando a deliberação na 226ª Reunião ordinária do CEPEX, em 31 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do período 2023.1 para readequação do Calendário Acadêmico da UESPI para coincidir com o Calendário anual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PROF DR. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Of. 608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 474, de 09 de novembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica do Batalhão de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Piauí (BPA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.026388/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (1ª CPM/BPA), o 1º Ten QEOPM JEANDESSE DA SILVA LIMA, RGPM 105150093-4, Matrícula nº 083445-9.

Art. 2º Designar interinamente os policiais militares infra-relacionados para as funções que abaixo são especificadas do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA):

I - para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (1ª CPM/BPA), o 1º Ten QEOPM JEANDESSE DA SILVA LIMA, RGPM 105150093-4, Matrícula nº 083445-9;

II - para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Policiamento Ambiental (1ª CPM/BPA), o 2º Ten QEOPM FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, RGPM 105022733-7, matrícula 13840-1.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1147



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 476, de 09 de novembro de 2022

Dispensa e designa policiais militares das funções que especifica do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da alínea “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.025994/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), o 1º Ten QEOPM DOMINGOS OSCAR SILVA FREITAS, RGPM 105065473-8, matrícula 080259-0.

Art. 2º Designar interinamente para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), o 1º Ten QEOPM ROGERIO DE OLIVEIRA ANDRADE, RGPM 10.9020-90, matrícula 15124-6.

Art. 3º Designar para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas), o 1º Ten QEOPM DOMINGOS OSCAR SILVA FREITAS, RGPM 105065473-8, matrícula 080259-0.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1148

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 477, de 09 de novembro de 2022

Dispensa e Designa Oficiais das funções que especifica do 5º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (5º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.025623/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o Cap QOPM SUEDNEY DA SILVA SOUSA, RGPM 10.12292-00, Matrícula nº 104810-4, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 2º Dispensar da função de Subcomandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/5º BPM), o 1º Ten QOPM RAFAEL LIMA BARBOSA, RGPM 10.15587-16, matrícula 311244-6.

Art. 3º Designar interinamente para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/5º BPM), o 2º Ten QEOPM ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA, RGPM 10.8587-89, matrícula 014665-0, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL
QOPM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 1150

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 475, de 09 de novembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030128/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (3ª CPM/1º BPM), o Cap QOPM IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.9833-91, Matrícula nº 015930-1.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM) para o 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o Cap QOPM IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.9833-91, Matrícula nº 015930-1.

Art. 3º Dispensar da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), o Maj QOPM REGINALDO MENDES DA SILVA, RGPM 10.9049-90, Matrícula nº 015166-1.

Art. 4º Designar para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), o Cap QOPM IRATAN BEZERRA DE OLIVEIRA, RGPM 10.9833-91, Matrícula nº 015930-1.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 1151



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

Portaria Nº 548, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 264/2021, a qual institui grupo de trabalho para elaborar minuta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 276/2021 que designa o Grupo de Trabalho que tem por finalidade produzir proposta de Lei para regulamentar a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, a qual nomeia a servidora LARISSA MOURA FÉ como Presidente deste Grupo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 282/2021-GAB/SEJUS que definiu novo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo, em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 006/2022 da Presidente do Grupo de Trabalho, datado de 26/10/2022, o qual solicita nova prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação do resultado final das deliberações, uma vez que as discussões ainda estão sendo promovidas pelo referido Grupo de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Definir novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho instituído na Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 27 de outubro de 2022.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí
Of. 3389

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 095/2022.
Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.**

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº. 2022NE03479. Emitida em: 04/11/2022.

II - Nome da Empresa: SERV & COM – MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO. CNPJ nº. 20.233.589/0001-85.

III - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de sofás da Escola Fazendária, conforme especificações do Termo de Referência.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.014574/2022-07.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 386

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1217/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0602P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado GERVASIO ALVES PEREIRA, outorora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe I, padrão D vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 073943-0, falecido em 15/04/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
PROVENTOS	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		1.177,23				
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88		34,77				
TOTAL			1.212,00				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			1.177,23 * 50% = 588,62				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			117,72				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			706,34				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	09/02/1937	Cônjuge	537.138.263-15	17/08/2022	VITALÍCIO	100,00	706,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1238/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0502P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente da segurada LUCILIA RIBEIRO DE SOUSA, outorora ocupante do cargo ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe I, Padrão A vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 044240-2, falecida em 14/03/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		1.300,00				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94		60,04				
TOTAL			1.360,04				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			1.360,04 * 50% = 680,02				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)			136,00				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			816,02				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	16/08/1938	Cônjuge	066.971.433-04	14/03/2022	VITALÍCIO	100,00	816,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1426/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.1098P, 2022.07.1100P e 2022.07.1102P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade em favor dos dependentes do segurado MANOEL SILVEIRA NUNES (inativo), outorora ocupante do cargo AUX. TÉCNICO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 041424-7, falecido em 19/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021		1.066,53				
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04		1.003,00				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94		36,00				
TOTAL			2.105,53				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			2.105,53 * 50% = 1.052,77				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			631,66				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.684,42				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IRENI PEREIRA DA SILVA NUNES	19/02/1979	Cônjuge	017.442.223-71	19/06/2022	03/10/2042	33,33	561,47
MANOEL SILVEIRA NUNES FILHO	16/07/2007	Filho Menor não emancipado.	062.680.223-78	19/06/2022	16/07/2028	33,33	561,47
ANNA PAULA DA SILVA NUNES	08/10/2010	Filha Menor não emancipada.	062.680.023-42	19/06/2022	08/10/2031	33,33	561,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1432/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.1100P, 2022.07.1102P e 2022.07.1098P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado MANOEL SILVEIRA NUNES (inativo), outorora ocupante do cargo AUX. TÉCNICO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 041424-7, falecido em 19/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, Lei nº 6.560/14 c/c Lei nº 7.713/2021		1.066,53				
VANTAGEM PESSOAL	LC Nº 38/04, art. 20, § 2º		1.003,00				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC Nº 13/94, art. 65		36,00				
TOTAL			2.105,53				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			2.105,53 * 50% = 1.052,77				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			631,66				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.684,42				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANNA PAULA DA SILVA NUNES	08/10/2010	Filha menor não emancipada	062.680.023-42	19/06/2022	08/10/2031	33,33	561,47
IRENI PEREIRA DA SILVA NUNES	19/02/1979	Cônjuge	017.442.223-71	19/06/2022	19/06/2042	33,33	561,47
MANOEL SILVEIRA NUNES FILHO	16/07/2007	Filho menor não emancipado	062.680.223-78	19/06/2022	16/07/2028	33,33	561,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6075



PORTARIA GP Nº 1324/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0339P, 2022.07.0339P, 2022.07.0373P, 2022.07.0376P e 2022.07.0371P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor das dependentes do segurado CLOVES FRANCISCO ALVES CAMPOS, outrora ocupante do graduação 2º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 013888-6, falecido em 16/01/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	Lei 6.173/12, anexo único, Lei 7.081/2017, Lei Nº 6.933/16, com redação dada pelo anexo II c/c os acréscimos pelo art. 1º, LEI Nº 7.132/18, art. 1º, I, II.						3.888,01
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	Lei nº 5.378/2004, art. 55, inciso II e Lei Nº 6.173/2012, art. 2º caput e parágrafo único.						47,74
TOTAL						3.935,75	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
VALDIRENE RODRIGUES CAMPOS	27/02/1972	Cônjuge	473.677.173-91	16/01/2022	VITALÍCIO	25,00	983,93
ANGÉLICA JESUS RODRIGUES CAMPOS	13/04/2001	Filha menor não emancipada	080.630.723-40	16/01/2022	13/04/2022	25,00	983,93
ALÍCIA MARIA RODRIGUES CAMPOS	14/02/2003	Filha menor não emancipada	081.781.293-88	16/01/2022	14/02/2024	25,00	983,93
ASSÍRIA ANNE RODRIGUES CAMPOS	29/04/2004	Filha menor não emancipada	081.781.373-05	16/01/2022	29/04/2025	25,00	983,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1453/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0376P, 2022.07.0339P, 2022.07. 0373P e 2022.07.0371P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor das dependentes do segurado CLOVES FRANCISCO ALVES CAMPOS, outrora ocupante do graduação 2º SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 013888-6, falecido em 16/01/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	Lei 6.173/12, anexo único, Lei 7.081/2017, com redação dada pelo anexo II, c/c Lei nº 6.933/16, acréscimos dados pelo art. 1º, art. 1º, I, II, da Lei nº 7.132/18.						3.888,01
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	Lei nº 5.378/2004, art. 55, inciso II e Lei Nº 6.173/2012, art. 2º caput e parágrafo único.						47,74
TOTAL						3.935,75	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ASSÍRIA ANNE RODRIGUES CAMPOS	29/04/2004	Filha menor não emancipada.	081.781.373-05	16/01/2022	29/04/2025	25,00	983,93
VALDIRENE RODRIGUES CAMPOS	27/02/1972	Cônjuge	473.677.173-91	16/01/2022	VITALÍCIO	25,00	983,93
ANGÉLICA JESUS RODRIGUES CAMPOS	13/04/2001	Filha menor não emancipada.	080.630.723-40	16/01/2022	13/04/2022	25,00	983,93
ALÍCIA MARIA RODRIGUES CAMPOS	14/02/2003	Filha menor não emancipada.	081.781.293-88	16/01/2022	14/02/2024	25,00	983,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1466/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0373P, 2022.07.0376P, 2022.07.0371 e 2022.07.0339P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor das dependentes do segurado CLOVES FRANCISCO ALVES CAMPOS, outrora ocupante do graduação SARGENTO 2, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 013888-6, falecido em 16/01/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	Lei 6.173/12, anexo único, com redação dada pelo anexo II da lei 7.081/2017, c/c acréscimos dados pelo art. 1º da Lei nº 6.933/16, art. 1º, I, II, da Lei Nº 7.132/18.						3.888,01
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	Lei Nº 5.378/2004, art. 55, II e Lei nº 6.173/2012, art. 2º caput e parágrafo único.						47,74
TOTAL						3.935,73	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ALÍCIA MARIA RODRIGUES CAMPOS	14/02/2003	Filha menor não emancipado.	081.781.293-88	16/01/2022	14/02/2024	25,00	983,93
VALDIRENE RODRIGUES CAMPOS	27/02/1972	Cônjuge	473.677.173-91	16/01/2022	VITALÍCIO	25,00	983,93
ANGÉLICA JESUS RODRIGUES CAMPOS	13/04/2001	Filha menor não emancipado.	080.630.723-40	16/01/2022	13/04/2022	25,00	983,93
ASSÍRIA ANNE RODRIGUES CAMPOS	29/04/2004	Filha menor não emancipado.	081.781.373-05	16/01/2022	29/04/2025	25,00	983,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1471/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0371P, 2022.07.0376P, 2022.07.0339P e 2022.07.0373P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor das dependentes do segurado CLOVES FRANCISCO ALVES CAMPOS, outrora ocupante do graduação CABO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 013888-6, falecido em 16/01/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	Lei 6.173/12, anexo único, com redação dada pelo anexo único II da Lei 7.081/2017, c/c os acréscimos dados pelo art. 1º da lei nº 6.933/16, art. 1º, I, II, da Lei Nº 7.132/18.						3.888,01
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	Lei Nº 5.378/2004, art. 55, inciso II, e Lei Nº 6.173/2012, art. 2º caput, parágrafo único.						47,74
TOTAL						3.935,93	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ANGÉLICA JESUS RODRIGUES CAMPOS	13/04/2001	Filha Menor não emancipada.	080.630.723-40	16/01/2022	13/04/2022	25,00	983,93
VALDIRENE RODRIGUES CAMPOS	27/02/1972	Cônjuge	473.677.173-91	16/01/2022	VITALÍCIO	25,00	983,93
ALÍCIA MARIA RODRIGUES CAMPOS	14/02/2003	Filha Menor não emancipada.	081.781.293-88	16/01/2022	14/02/2024	25,00	983,93
ASSÍRIA ANNE RODRIGUES CAMPOS	29/04/2004	Filha Menor não emancipada.	081.781.373-05	16/01/2022	29/04/2025	25,00	983,93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6069



PORTARIA GP Nº 1288/2022 - PIAUIPREV, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0538P,

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52, § 3º, do ADCT da CE/1989, acrescidos pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente do segurado GERALDO MAGELA DOS SANTOS LIMA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SI - II - 20HS, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0836117, falecido em 04/04/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO (PROPORCIONAL)	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021			1.379,99			
TOTAL				1.379,99			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)				1.379,99			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.379,99			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ZILDA SANTOS LIMA	MEI 019/04/1933	Cônjuge	398.162.303-72	04/04/2022	VITALÍCIO	100,00	1.379,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1396/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 24 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0570P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 42, §1º e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada CONCEIÇÃO MARIA DE SÁ, outrora ocupante do cargo ATENDENTE, classe 1, padrão A, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 043123X, falecida em 02/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS.	LC 38/64, art.2º da Lei nº 6856/16			1.232,80			
TOTAL				1.232,80			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.232,80 * 50% = 616,40			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				123,28			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				739,68			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO RIBEIRO DE SÁ	11/11/1936	Cônjuge	011.265.393-68	11/05/2022	VITALÍCIO	100,00	739,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1470/2022 - PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 27 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0346P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do "Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente do segurado JOSE FRANCISCO DE PAULA LUSTOSA FILHO, outrora ocupante do cargo AGENTE TECNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, matrícula nº. 0365394, falecido em 19/01/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2016			1.731,80			
TOTAL				1.731,80			
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título				Valor			
Valor Médio Apurado				(172.114,50 / 142) = 1.212,07			
Tempo de Contribuição				12407 (33 Anos e 362 Dias)			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.212,07* (60% + 26%) = 1.042,38							
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 169,62							
* 26 pontos percentuais referente a 13 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado				1.042,38			
Complemento Constitucional				169,62			
Valor do provento*				1.212,00			
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				1212,00 * 50% = 606,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)				121,20			
Valor do provento apurado				727,20			
Complemento Constitucional				484,80			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.212,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LICIA MARIA RODRIGUES LUSTOSA	10/06/1965	Cônjuge	241.215.413-91	19/01/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1487/2022 /PIAUIPREV TERESINA 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1306P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.128/2018, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **RITA LOPES DE SENA**, inativa, outrora ocupante do cargo **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, classe 1, plano A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **021454-0**, falecida em **27/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1.185,53 (Um mil cento oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	Lc nº 38/04, art. 2º da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16.			1.120,73			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Lc nº 13/94, art. 65.			64,80			
TOTAL				1.185,53			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BERNARDO JOSÉ LUCAS	11/04/1967	Companheira	490.764.853-72	01/09/2022	VITALÍCIO	100,00	1.185,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1490/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0853P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **LISEFINA VELOSO DA PAZ SANTOS**, INATIVOS, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, padrão IV, classe A, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0355836**, falecida em **20/03/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO								
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 (decisão TJ/PI no processo nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16			3.040,39				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC nº 71/06 art. 127			160,45				
TOTAL				3.200,84				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS								
Título				Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.200,84 * 50% = 1.600,42				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				320,08				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.920,50				
RATEIO DO BENEFÍCIO								
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)	
DEMERVAL SANTOS	ALVES DOS	15/07/1941	Cônjuge	048.224.983-87	29/06/2022	VITALÍCIO	100,00	1.920,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1215/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0117P, 2022.07.0120P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes da segurada **MARIA LUZINETE ALVES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível II, classe **SE**, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **2327449**, falecido (a) em **26/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c Lei nº 5.589/06, Acrescida Pelo Art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 (Conforme Decisão do TJ/PI no Proc. nº 2018.0001.002190-1) C/C Art. 1º da Lei nº 6.933/16.			1.963,22			
TOTAL				1.963,22			
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título				Valor			
Valor Médio Apurado				(248.482,90 / 134) = 1.854,35			
Tempo de Contribuição				4127 (11 Anos, 3 Meses e 22 Dias)			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor do provento apurado				1.112,61			
Valor do provento*				1.112,61			
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				1.112,61 * 50% = 556,31			
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))				222,52			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				778,83			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO MOURA DE SOUSA	20/02/1970	Companheiro(a)	429.064.233-00	26/06/2021	VITALÍCIO	50,00	389,42
MARIA LAVINIA ALVES DE SOUSA	05/10/2011	Filho (a) Menor não emancipado	081.411.043-65	26/06/2021	05/10/2032	50,00	389,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº:1544/2022 /2021 - PIAUIPREV

TERESINA - PI, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão proferida pelos autos do Processo nº 0839936-23.2022.8.18.0140 em tramite no Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina. Autuado nos autos do Processo SEI nº 00227.002098/2022-07, e o SISPREV nº 2021.07.1114P,

RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **ANTONIO FRANCISCO DE PAULA**, outrora ocupante do cargo **ASSESSOR LEGISLATIVO SUPLEMENTAR PL - NS 10B**, vinculada à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. 43, portador do CPF nº: 011.205.653-91, falecido em 07/07/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS	Lei Nº5.726 de 10/01/2008 c/c Lei nº 6.388 de 30/07/2013 e acrescida da Lei Nº7.716 de 28/12/2021			23.359,31			
TOTAL				23.359,31			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				23.359,31 * 50% = 11.679,66			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				2.335,93			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				14.015,59			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FÁTIMA MACHADO OLIVEIRA	13/07/1961	Companheira	201.130.803-87	07/07/2021	<i>sub judice</i>	100,00	14.015,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-140

Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 24, de 28 de outubro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETIVO DO CONTRATO
Contrato: 29/2022 Processo Administrativo: 00010.005147/2022-91	CÔMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO-CNCP/BRASIL CNPJ: 00.312.312/0001-30.	Nome: Paulo César Rodrigues dos Santos CPF: 967.377.433-15 E-mail: pacfreud@yahoo.com.br	338.573-3	Cerimonial	O objeto do presente contrato consiste na aquisição de inscrições para 06 (seis) servidores públicos participarem do XXVI CONGRESSO NACIONAL E CERIMONIAL E PROTOCOLO.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEGOV/PI
Of. 103

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 713, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : 00019.018694/2022-56, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	Nº	LUZILÂNDIA - PI	
	5814/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
CLEVERLANDIO SOARES TEIXEIRA	APC	311.299-3	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DA PORTARIA Nº 351/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na PORTARIA Nº 351/2022, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE, Edição nº 164, Página 25, na data de 26 de agosto de 2022, onde se lê, “área: 5.520,00m²”, leia-se, “área: 5.250,00m²”.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 194/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 203, Página 60, na data de 26 de outubro de 2022, no OBJETO, onde se lê, “ÁREA: 1.953,88M²”, leia-se, “ÁREA: 11.953,88M²”.

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 326/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 208, Página 17, na data de 03 de novembro de 2022, em CONTRATADA, onde se lê, “CMC”, leia-se, “GMC”.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA Nº 412/2022

DESIGNA comissão processante para condução da Tomada de Contas Especial nº 001/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria Geral do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Processante para condução da Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração nº 01/2022, processo nº 395/2022, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como elaboração de relatório conclusivo em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.



Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores: ANTONIO MARCOS SILVA LIMA (matrícula 340822-1), SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA (matrícula 001181-9) e LETÍCIA COELHO DE CASTRO (matrícula 340762-4), para, sob a presidência do primeiro, realizarem todos os atos necessários e previstos na Instrução Normativa CGE nº 01/2015 para a correta instrução e finalização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cientifique-se

Gabinete do Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, em 26 de outubro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI
Of. 2594

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 105A/2022

DATA: 02 de setembro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Vinicius Gonçalves Dias**, CPF Nº 058.612.353-92, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a **MIRANTE LOCADORA LTDA - EPP**, Processo Administrativo Nº 00337.000546/2022-82.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
52A/2022	MIRANTE LOCADORA LTDA - EPP CNPJ: 10.669.508/0001-30	O objeto é referente a contratação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 52A/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 52A/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 52A/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1529

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 057/2022 de 04 de novembro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 011/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa C.L. BESERRA LTDA.-EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Diversos destinados ao Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: o Sgt. PM Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o Sgt. PM Ailton Oliveira Santos, CPF Nº 017.684.723-51, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula 080.703-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 011/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.



Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KANAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 058/2022 de 08 de novembro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 00026479/2022-GAMIL/CCR, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa; Concessionária do Bloco Central S/A, CNPJ 42.206.269/0006-83, que tem por objeto serviços com concessão de uso de área externa localizada no Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portella (HANGAR), destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Engels Zalmom de Carvalho Lacerda, CPF: 006.889.493-71, Matrícula: 3597342, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Denilson Gomes da Silva, CPF: 349.322.163-00, Matrícula: 015247-1 para exercer a função de suplente e Alex Fabiano Alves de Freitas, CPF: 446.915.723-68, Matrícula: 015248-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do Contrato Nº 00026479/2022-GAMIL/CCR, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o recebimento do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos mesmos;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja - Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 227

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
EDITORA E GRÁFICA UESPI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato FUESPI nº 123/2022. Processo nº 00089.012171/2022-72. Contrato de edição, em meio digital, da obra “ LUAR DO SÃO JOÃO AS CORES SURGEM QUE NEM MAGIA NUM SÃO JOÃO DE ALEGRIA”, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, SAMMARA JERICO ALVES FEITOSA; MIRELLY DE SOUSA MOURA, E LETÍCIA DUTRA ARAÚJO.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: “ LUAR DO SÃO JOÃO AS CORES SURGEM QUE NEM MAGIA NUM SÃO JOÃO DE ALEGRIA”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
Autore(s): Sammara Jerico Alves Feitosa; Mirelly De Sousa Moura, e Letícia Dutra Araújo.

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato FUESPI nº 130/2022. Processo nº 00089.017264/2022-93. Contrato de edição, em meio digital e físico, da obra “ Sequências Didáticas Aplicadas ao Ensino de Biologia: Metodologias Ativas (volume 3)”, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, e Emília Ordones Lemos Saleh; Pedro Marcos De Almeida e Francielle Aline Martins.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: “ Sequências Didáticas Aplicadas ao Ensino de Biologia: Metodologias Ativas (volume 3)”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
Autore(s): Emília Ordones Lemos Saleh; Pedro Marcos De Almeida e Francielle Aline Martins.

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato FUESPI nº 131/2022. Processo nº 00089.019922/2022-81. Contrato de edição, em meio digital e físico, da obra “ Livro-guia Parques urbanos e espaços verdes de Teresina-PI”, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, e Antonio Rafael Barbosa de Almeida e Ana Angélica Fonseca Costa.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: “ Livro-guia Parques urbanos e espaços verdes de Teresina-PI”.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
Autore(s): Antonio Rafael Barbosa de Almeida e Ana Angélica Fonseca Costa.

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato FUESPI N. 136/2022, Processo nº 00089.021329/2022-03. Contrato de edição, em meio digital, da obra “ ARCONTES: Estudos em História e Antropologia do Direito “, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, e Wilson Franck Junior; e Francisca Cecília De Carvalho Moura Fé.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: “ ARCONTES: Estudos em História e Antropologia do Direito “.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI
Autore(s): Wilson Franck Junior; e Francisca Cecília De Carvalho Moura Fé.

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato FUESPI N. 137/2022, Processo nº 00089.023673/2022-29. Contrato de edição da obra “ Versocitado entre os vivos”, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e Benedito Guedêlha Da Silva.

O objeto do presente termo de contrato é a publicação, em meio digital, da obra inédita produzida pelo(s) AUTORE(S), intitulada: “ Versocitado entre os vivos “.

Editora: Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI

Autore(s): BENEDITO GUEDELHA DA SILVA.

Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: Contrato de Edição Gratuita.

Fundamento Legal: Art. 53, Lei nº 9.610/98.

Of. 613

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**DE LICITAÇÃO DO RDC 154/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 154/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.027897/2022-11, cujo objeto: **Reforma e Ampliação da U. E. Dr. Barroso, município Dirceu Arcoverde - PI**, em que foi homologada a empresa: **PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CPNJ 26.526.623/0001-96**, no valor global Homologado **R\$ 859.726,66 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios.Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 953

AVISO DE RETIFICAÇÃO**DE HOMOLOGAÇÃO****RDC ELETRÔNICO Nº 132/2022/CPL/SEDUC-PI**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que o Aviso Homologação do RDC **ELETRÔNICO Nº 132/2022/CPL/SEDUC, Processo: 00011.017588/2022-25**, publicado no DOE n. 212 de 09 de novembro de 2022 p.17, **Onde se lê Valor Por Extensão “(um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)”**

Leia-se “ R\$ 1.834.976,27 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).”

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação de obras/SEDUC-PI

Of. 956



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.012243/2021-94
ID BB Nº 963700

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS TÉCNICA DAS COORDENAÇÕES: IST'S E AIDS COM A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C.

Pregoeira: Eliane Cardoso de Araújo.

Data da Adjudicação: 09/11/2022

Data da Homologação: 10/11/2022

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão.

Item	Descrição do Objeto	Und	Qty.	Empresa Vencedora	Marca/ Fabricante	Vl. Unit	Valor Total
1	LUVAS DE PROCEDIMENTO: luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, cor branca, tipo ambidestra, descartável, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	NUGARD	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
2	LUVAS DE PROCEDIMENTO: luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex, lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, cor branca, tipo ambidestra, descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades	CAIXA	100	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	NUGARD	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
03	MASCARA KN95: máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (pff 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas Individualmente.	Unidade	2500	FRACASSADO			
04	ALGODÃO, HIDROFILO, ROLO, 500 GR: Algodão hidrófilo em rolo, não estéril, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1,0 cm e 1,5 cm de espessura por aproximadamente 22 cm de largura e contendo aproximadamente 500 gramas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca, enrolado em papel apropriado em toda a extensão.	Pct.	50	DESERTO			
05	ALCOOL ETÍLICO: Tipo Hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquido em frasco com 500 ml.	Frascos	50	DESERTO			
06	LENÇOL DESCARTÁVEL: Lençol descartável, material papel, largura 70 cm, comprimento 50 mts, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	Rolos	15	DESERTO			
07	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: Coletor material perfurocortante, capacidade 13,0 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358	Unid.	100	DESERTO			

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA:

DETENTORA	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	32.737.279/0001-87.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	637.471.990.110.
ENDEREÇO:	RUA ALFREDO LOPES, 1717 - SALAD-5B - JARDIM MACARENGO.
CONTATOS:	(16) 3419-5912.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 7107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013062/2022-66.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 162/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento de **MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTO**, para atender a ampliação dos serviços de Prevenção ao Suicídio e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos, será de até 05 (cinco) dias úteis, em Remessa única, contados a partir da data de recebimento da NE – Nota de Empenho, no seguinte endereço: Almoarifado da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI: Rua Pernambuco 2464, Bairro Primavera- Teresina-PI das 07:00h às 13:00h.
EMPRESA SELECIONADA: PORTAL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.083/0001-83.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03061.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.016416/2022-24.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 165/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.**
OBJETO: Fornecimento de bandagens e curativos, **para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEATH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.
VALOR GLOBAL: R\$ 118.032,00 (Cento e dezoito mil, e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 317

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 76/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000588/2021-57
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ do Contratado	31.491.813/0001-55
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 76/2022, relativo à obra de Implantação do Sistema de Iluminação Pública em LED e Reforço de Rede Elétrica em Baixa Tensão nas Avenidas Machado Filho e Zuleide Aguiar, zona urbana do Município de Luzilândia, neste Estado.
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2023.
Prazo de execução	Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 06/02/2023
Data de Assinatura do termo aditivo	08/12/2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Danilo Nunes Leal

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1564

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEGOV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 24/2021.

REF. A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 24/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV/PI E A EMPRESA MIRACÉU TURISMO LTDA, PUBLICADO NA DATA DE **26/10/2022**, NA EDIÇÃO Nº 203, PÁGINA 68, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE.

DESTA MODO, SOLICITAMOS A SEGUINTE REPARAÇÃO:

Onde se lê: “VALOR GLOBAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil)”.

Leia-se: “VALOR GLOBAL: R\$236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil)”.

Por erro de digitação.

Teresina, 10 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário de Governo do Estado do Piauí
Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 263/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e vigência do Contrato 263/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 23/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Sebastião Barros-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 23/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: S DO VALE CARVALHO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e de vigência do Contrato 052/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 23/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à contratação de empresa de engenharia para reforma da praça pública na zona urbana no Município de Francisco Ayres-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 23/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 124

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho, pela S DO VALE CARVALHO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e vigência do Contrato 013/2022. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado até 18/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Buriti dos Lopes-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 18/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: S DO VALE CARVALHO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 016/2022. O prazo de execução será ampliado em 60 (dias), sendo prorrogado até 24/12/2022, relativo à obra de recuperação de estrada vicinal no Município de Beneditinos-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho, pela S DO VALE CARVALHO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 1290

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

ERRATA DO CONTRATO Nº 46/2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, comunica que houve um **erro material** no **CONTRATO N.º 46/2022**, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **CODINABRASIL - COLETAS & RECICLAGEM**, que trata sobre a prestação de serviços de coleta de lixo.

ONDE LÊ-SE: ELEMENTO DA DESPESA: 72

O CORRETO É: ELEMENTO DA DESPESA: 57

Portanto, para dar a todos a ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

ERRATA DO CONTRATO Nº 078/2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, comunica que houve um **erro material** no **CONTRATO N.º 78/2022**, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **LIMA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, que trata sobre a prestação de serviços de locação de impressoras.

ONDE LÊ-SE: ELEMENTO DA DESPESA: 73

O CORRETO É: ELEMENTO DA DESPESA: 72

Portanto, para dar a todos a ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL
Of. 821



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 007/2018-GAMIL**

Nº do Processo SEI: 00015.000684/2022-02
 Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 18002669
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
 Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
 Codificação da UG no SIAFE: 110103
 Contratada: DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ da Contratada: 07.446.868/0001-69
 Resumo do objeto Contratado: Atualização do valor do Contrato nº 007/2018-GAMIL
 Data de Assinatura do Termo de Apostilamento: 10/10/2022
 Valor Global Antes do Reajuste: R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais)
 Valor Global Após o Reajuste: R\$ 81.706,90 (oitenta e um mil, setecentos e seis reais e noventa centavos)
 Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
 Fonte de Recursos: 100
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00032
 Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10696
 Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – contratante e – João Mendes da Silva Neto – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
 Of. 229

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022-GAMIL/PI

Nº do Processo SEI: 00015.000644/2022-52
 Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005427
 Modalidade de Licitação: Liberação nº 314/2022, Ata de Registro de Preço nº XXV-SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico: 012/2021 – DL/SLC/SEADPREV – SRP.
 Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
 Contratante: Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI.
 Codificação da UG no SIAFE: 110103
 Contratada: C.L. BESERRA LTDA-EPP
 CNPJ da Contratada: 07.239.237/0001-79.
 Resumo do objeto Contratado: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Diversos para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.
 Prazo de Vigência: Até 6 (seis) meses, contados da data da assinatura.
 Data de Assinatura do Contrato: 10/11/2022
 Valor Global Atualizado: R\$ 129.949,41 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro e nove reais e quarenta e um centavos)
 Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
 Fonte de Recursos: 100
 Natureza da Despesa: 33.90.30
 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00145
 Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10609
 Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – Contratante e Carmélio Lustosa Beserra – Contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI
 Of. 217

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00026479/2022-GAMIL/CCR

Nº do Processo SEI: 00015.000726/2022-05
 Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22005418
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
 Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93
 Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
 Codificação da UG no SIAFE: 110103
 Contratada: CCR AEROPORTOS - Concessionária do Bloco Central S/A.
 CNPJ da Contratada: 42.206.269/0006-83
 Resumo do objeto Contratado: Serviço com **concessão de uso de área externa localizada no Aeroporto de Teresina**
 Prazo de Vigência: 18/11/2022 a 31/05/2024
 Prazo de Execução: 18(dezoito) meses
 Data de Assinatura do Contrato: 07/11/2022
 Valor Mensal: 10.569,81 (Dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)
 Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
 Fonte de Recursos: 100
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00142
 Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10584
 Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM – contratante e – Miguel Dau e Fábio Russo Corrêa - contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
 Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
 Of. 227

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

T E R M O D E E R R A T A

Na Publicação dos Extratos dos Contratos nº013/2022, nº014/2022, nº015/2022, nº016/2022 e nº017/2022, DOE Nº210, na data de 07/11/2022, pág. 26 em virtude de equívoco na digitação do Prazo de Vigência:

Onde se lê:

Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 01/04/2023

Leia-se:

Prazo de Vigência: 01/11/2022 a 01/05/2023

Cledson José Queiroz Granja, Maj. PM
 Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
 Of. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4º AO CONTRATO Nº 05/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	POTY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP
CNPJ da Contratada:	03.410.569/0001-13
Processo Administrativo:	00337.001114/2022-99
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 05/2020, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O TORRÃO" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado de 03/11/2022 a 05/05/2023.
Data da Assinatura:	03 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1530

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONVITE Nº 18/2022 – CPL
SEI Nº 00010.000428/2021-76

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 18/2022-CPL, destinado à Execução dos Serviços de Reforma do teto do prédio do Arquivo Público na zona urbana do município de Teresina – PI, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 10/11/2022, às 09:00 (nove) horas, obteve o resultado que segue: **1º lugar:** Josiel Ribeiro Construtora Ltda, a) Valor Global: R\$ 31.514,89 (trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) e b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; **2º lugar:** Eros de Castro Rabelo e Oliveira Eireli (Prodomo Construções e Serviços) a) Valor Global: R\$ 31.942,31 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) e b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; **3º lugar:** F&W Construções Ltda. (Construtora Aguiar) a) Valor Global: R\$ 32.464,91 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e b) Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a empresa: **JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA.** Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1565

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.002731/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004717
Modalidade de licitação	ADESÃO À ARP Nº 09/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 24/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/CPF do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E UNIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	10/11/2022
Valor global	R\$ 4.784.694,90 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00237
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10838
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND E FÁBIO ADRIANO GALLINEA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 029

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 44 da Edição nº 160, na data de 22 de agosto de 2022, no OBJETO DO CONTRATO, onde se lê, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 5.520,00 M²**”, leia-se, “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 5.250,00 M²**”.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2595



ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 56/2022 – ADH-PI
PROC.ADMINISTRATIVO Nº 118.1.001177/22 - 51

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado de Habilitação do processo de licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Edital Concorrência nº 56/2022 – ADH/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DA COMUNIDADE SANTA TEREZA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, TIPO: “MENOR PREÇO”

EMPRESAS DESCLASSIFICADA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
A. COSTA DE ALMEIDA EIRELI – CNPJ 40.453.708/0001-12	<ul style="list-style-type: none"> Na Composição 03 (Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão rejuntado com areia): foi reduzido o coeficiente de produtividade do item “Servente com encargos complementares” de 0,91 para 0,65; apresentou redução maior do que 40% no valor do item “paralelepípedo granítico” de R\$ 1032,00 para R\$ 610,00. Na Composição 06 (Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação): No item “Concreto p/ Vibr., fck=10Mpa” foi apresentado Cimento Portland por R\$ 0,56, divergindo do mesmo item na Composição 03 e outras R\$ 0,68. No item “Servente” com valor de R\$ 15,55, divergindo do valor apresentado nas demais composições R\$ 15,81. Na Composição 05 (Administração local): foi reduzido o coeficiente de produtividade dos itens “Engenheiro civil com encargos complementares” de 20h para 10h; “Encarregado geral como encargos complementares” de 120h para 15h; “Almoxarife com encargos” de 120h para 15h. <p>CONCLUSÃO:</p> <p>Os itens apresentados contêm irregularidades que comprometem o valor proposto na planilha apresentada pela empresa, sugerimos assim a desclassificação.</p>
ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 07.137.727/0001-64	<ul style="list-style-type: none"> Na Composição (Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia): apresentou redução do coeficiente de produtividade dos itens “Calçeteiro com encargos complementares” de 0,40 para 0,29 horas; “Servente com encargos complementares” de 0,91 para 0,70 horas; Na Composição 06 (Placa da obra em chapa de aço galvanizado): Apresentou redução do valor do item “Carpinteiro de formas com encargos

	<p>complementares” de R\$ 19,85 para R\$ 18,56, mas não apresentou composição auxiliar que justifique tal redução.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou composições auxiliares; <p>CONCLUSÃO:</p> <p>Os itens apresentados contêm irregularidades que comprometem o valor proposto na planilha apresentada pela empresa, sugerimos assim a desclassificação.</p>
CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ 19.060.022/0001-75	<ul style="list-style-type: none"> Na Composição 08 (Administração local da obra): No item “Engenheiro civil com encargos” o coeficiente de produtividade foi aumentado de 20,00 para 23,1799 horas; “Almoxarife com encargos complementares” diminuído de 120,00 para 92,7199 horas; “Encarregado geral com encargos” diminuído de 120,00 para 92,7199 horas; Na Composição 01 (Regularização de superfície com motoniveladora): foi modificado o coeficiente do item de 0,0028 para 0,0025027 CHP; Na Composição 02 (Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia): houve redução dos coeficientes de todos os itens, mão de obra e materiais, desta composição; • Não aplicou BDI diferenciado na composição de Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa; • Apresentou modificação nos coeficientes dos serviços, mão de obra e material nas composições 03 (compactação mecânica s/ controle de CG); composição 04 (execução de sarjeta de concreto); composição 06 (placa esmaltada para identificação); composição 07 (placa de regularização/advertência refletiva). • Na composição auxiliar (Areia de rio – extração): apresenta valor do item servente de R\$ 15,55; na composição execução de sarjeta, pavimentação em paralelepípedo, entre outras, com valor de R\$ 15,08; • Na composição auxiliar (Concreto p/vbr fck 10mpa): apresenta item Cimento Portland com valor de R\$ 0,49 kg; na composição 02 de pavimentação apresenta o mesmo item com valor de 0,66 kg; <p>CONCLUSÃO:</p> <p>Os itens apresentados contêm irregularidades que comprometem o valor proposto na planilha apresentada pela empresa, sugerimos assim a desclassificação.</p>
CONCIP- CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ 03.954.069/0001-42	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentou valor divergente para o item “Operador de betoneira com encargos complementares”. Mão de obra com valor de R\$ 16,56, e na composição auxiliar apresentou o item com valor de R\$



	16,43. CONCLUSÃO: Os itens apresentados contêm irregularidades que comprometem o valor proposto na planilha apresentada pela empresa, sugerimos assim a desclassificação.
FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI –CNPJ 19.077.842/0001-70	<ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas); • Não apresentou composição auxiliar para Pedreiro com encargos complementares; • Não apresentou composição auxiliar para Servente com encargos complementares; CONCLUSÃO: Os itens apresentados contêm irregularidades que comprometem o valor proposto na planilha apresentada pela empresa, sugerimos assim a desclassificação.
CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI – CNPJ 25.078.209/0001-07	<ul style="list-style-type: none"> • Não apresentou nenhuma composição auxiliar; • Não apresentou composição para o item “assentamento de guia meio-fio em concreto pré-fabricado”; • O valor global apresentado, não apresenta vantagem financeira comparado as propostas apresentadas por outras empresas. CONCLUSÃO: Os itens apresentados contêm irregularidades que comprometem o valor proposto na planilha apresentada pela empresa, sugerimos assim a desclassificação.

EMPRESAS CLASSIFICADA	CONCLUSAO
ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 26.599.872/0001-01	Na análise realizada na proposta apresentada da respectiva empresa, não detectamos nenhuma irregularidade que caracterize descumprimento das exigências constantes no edital. ESTANDO ASSIM CLASSIFICADA.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.
Fundamentação legal: art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Teresina (PI), 10 de novembro de 2022
Publique-se.
Gilvana Nobre R. Gayoso Freitas
Diretora Geral da ADH

Of. 826

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 061/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a **Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo do acesso a comunidade Serra Dourada, zona rural de Teresina - PI, numa área total de 8.040,00 m² inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA GB BARROS LTDA - EPP, com proposta no valor de R\$ 958.705,16 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 061/2022 que tem como escopo a **Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo do acesso a comunidade Serra Dourada, zona rural de Teresina - PI, numa área total de 8.040,00 m² inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA GB BARROS LTDA - EPP, no valor de R\$ 958.705,16 (novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI
Of. 418

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 25/2019 - FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	20.480.650/0001-99
Processo Administrativo:	00337.000106/2020-63
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 25/2019 , prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - portanto, de 19/10/2022 a 31/03/2023 , conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (“DOS PRAZOS”) , fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	18 de outubro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Luciana Carvalho Silva Miranda.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1531



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório **SEI nº 00013.000197/2022-51, Tomada de Preços 055/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de 10.000 metros quadrados de pavimentação em paralelepípedo no Município de Redenção do Gurguéia, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 16/11/2022 às 12h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 09 de novembro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório **SEI nº 00013.000223/2022-41, Tomada de Preços 054/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Implantação de 2.923,12 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 16/11/2022 às 11h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 09 de novembro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório **SEI nº 00013.000285/2022-53, Tomada de Preços 053/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedo de 11.140 m² na zona rural do Município de Amarante - PI, localidades salobra 1, salobra 2 e veredinha, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 16/11/2022 às 09h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 09 de novembro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Defesa Civil SEDEC-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, a SEDEC dará prosseguimento ao Processo Licitatório **SEI nº 00013.000552/2022-92, Tomada de Preços 084/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo de 5.500 m² na localidade cacimba velha, zona rural do município de Teresina - PI, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, **no dia 17/11/2022 às 09h00minhs**, no setor de Licitação da SEDEC-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDEC-PI.

Teresina, 09 de novembro de 2022.

Raimundo Nonato Dourado Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 085/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000411/2021-70—A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em

paralelepípedo de 5.500 m² na localidade cacimba velha, zona rural do município de Teresina - PI. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas MANDACARU TERRAPLANAGEM – CNPJ 10.608.832/0001-49; CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI – CNPJ 06.226.439/0001-13; NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.697.538/0001-25, por entender que estas atendem as exigências do ato convocatório e inabilitar a empresa. APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 32.651.928/0001-22. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação ficando aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 09 de novembro de 2022.

Of. 463

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 125/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000735/22-71
PROCESSO SEI Nº: 00152.000285/2022-69

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000735/22-71, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **A G DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ: 09.089.067/0001-19** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor **R\$ 457.842,87 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 125/2022-CPL/SDE – LOTE I**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.140,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES – PI.**

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 125/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000734/22-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000284/2022-14

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000734/22-69, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **A G DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ: 09.089.067/0001-19** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor **R\$ 603.102,90 (Seiscentos e Três Mil, Cento e Dois Reais e Noventa Centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 125/2022-CPL/SDE – LOTE II**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.974,40M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 153/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000877/22-89
PROCESSO SEI Nº: 00152.000566/2022-11**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000877/22-89, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **A DOS SANTOS NETO – CNPJ 20.927.442/0001-95** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 1.905.918,63 (Um milhão, novecentos e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 153/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 18.502,33M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES – PI.**

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1434

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

EXTRATO DE ADITIVO

**ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/
2019.**

PROCESSO SEI: 00319.000944/2022-17.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: R. F. C. CARVALHO - ME (CNPJ nº 13.912.374/001-25).

OBJETO CONTRATUAL: O objeto do presente termo aditivo é a locação de 2 (dois) veículos categoria picape média motorização mínima 2.0 cc, 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata, combustível diesel, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos os equipamentos obrigatórios, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (mensal).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 04.122.0010.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 08/11/2022 e encerrando em 08/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 19002410.

Nº NOTA DE RESERVA: 2022NR00579.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10965.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e R. F. C. Carvalho - ME (pela Contratada).

Of. 1015

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 135/2022
PROCESSO SEI Nº 00011.018938/2022-71**

ERRATA DO AVISO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicado no diário Oficial do Estado nº 192, de 06/10/2022, página 50, relativo ao RDC 135/2022 cujo objeto é: Ampliação de escola padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI. Conforme definido no Edital e seus Adendos, para retificação do seguinte CNPJ: 63.336.572/0001-66.

Onde se lê: Ampliação de escola padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre – PI, Localizada no município de Castelo do Piauí – PI.

Leia-se: Ampliação de escola padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre – PI.

Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 950

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.023141/2022-91

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
EDVAR SOARES DE OLIVEIRA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00089.023141/2022-91.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Edvar Soares de Oliveira**, os efeitos retroagirão a contar de 04 de novembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 10/11/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5895146** e o código CRC **091991FE**.

Of. 611

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022-CPL
PROCESSO SEI 00323.002179/2021-10**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da TP nº 024/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Domingos Mourão – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital., após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no



parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade preferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa Construtora R Almeida, com CNPJ nº 23.612.847/0001-22**, orçado sua proposta no valor de **R\$ 445.658,38 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**). Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 1561

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 135/2022
PROCESSO SEI Nº 00011.018938/2022-71**

ERRATA DO AVISO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicado no diário Oficial do Estado nº 192, de 06/10/2022, página 50, relativo ao RDC 135/2022 cujo objeto é: Ampliação de escola padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI. Conforme definido no Edital e seus Adendos, para retificação do seguinte CNPJ: 63.336.572/0001-66.

Onde se lê: Ampliação de escola padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI, Localizada no município de Castelo do Piauí - PI.

Leia-se: Ampliação de escola padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI.

Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.
Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 950

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003500/2022-61
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022/DPE/PI.
Fundamento legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada: 22.561.863/0001-70
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de reforma/adequação (divisórias, forro, instalações elétricas, instalações de lógica, instalações de drenos split's e pintura) do edifício da Defensoria Pública.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Data de assinatura do Contrato: 09 de novembro de 2022.
Valor do contrato: R\$ 834.957,40 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Natureza 449051 (Obras e Instalações), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica) - Fonte de Recurso 100.
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA

Teresina/PI, 09 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 103

HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000696/22-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIAS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ: 00.386.398/0001-46, situada na Rua Castelo, nº 235, Centro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foram efetuados pela empresa no mês de setembro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 28 de outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIAS DE PARNAIBA S/S

Málaque de Miranda Adad Santos
Sócia Administrativa

Of. 513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
EXTRATO DE CONTRATO nº 124/2022**

REFERÊNCIA: Tomada de Preço 19/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINÍFICAS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA".
CONTRATADA: AAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 41.479.943/0001-26
Valor total: R\$ 472.008,51 (quatrocentos e setenta e dois mil, oito reais e cinquenta e um centavo)
Vigência: 180 dias
Data da Assinatura: 27/10/2022
Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/1993
Fonte Pagadora: 1.710.00/ 1.706.00/ 1.500.00

P. P. 8144**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo nº 072/2022, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de itens de segurança para suprir as necessidades das secretarias e prefeitura do município de Belém do Piauí - PI. Sendo o valor estimado: R\$ 126.826,43 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09h do dia 22/11/2022. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e outros do Orçamento de 2022. Edital www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 08 de novembro de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS

Pregoeiro

P. P. 8149**OUTROS**

A EMPRESA ANTONIO CRISTINO DE SOUSA ME, CNPJ: 11.245.004/0001-56, INC. EST. 19.471.917-0, TORNA PÚBLICO QUE TENDO LICENÇA LI. LP QUE VEM JUNTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE DEMERVAL LOBÃO A LICENÇA LO Nº D000652/17 - 008407/1, EM UMA DRAGA INSTALADA NO RIO POTY NO SÍTIO PROGRESSO - DEMERVAL LOBÃO - PI

P. P. 8139

O senhor SIDNEI ELVIS WILLMS, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.918.275-72, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DBIA - DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL sob o nº 052/18, referente a Implantação de um Aeródromo (Pista de Pouso/Decolagem), situado na Fazenda Tradição V, s/n, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

A empresa ÁGUA MINERAL SERRADA CAPIVARALTA/ÁGUA MINERAL SERRA DA CAPIVARA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.890.816/0001-94, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para Atividade de Engarrafamento e Gaseificação de Água Mineral, situada na Localidade Cambraia, s/n - Sítio Boa Esperança / Fonte Três Marias, zona rural do município João Costa - PI.

P. P. 8140

EDITAL

UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 07.241.136/0005-66, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de poço tubular, localizado na Av. Território Fernando de Noronha, 2566, Teresina, Piauí. Localização geográfica: Lat: 05°03'26.62"S; Long: 42°48'56.14"O. Localização hidrográfica: Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba. Aquífero Poti/Piauí. Volume requerido (m3/ano): 10.800 m3. Finalidade do uso da água: Outros Usos (Limpeza e Lavanderia).

P. P. 8141

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR - PI, a renovação de outorga de uso, para os poços tubulares, na fazenda Jenipapo, sub-bacia do rio canindé, Aquífero Poti/Piauí, Município, de Canto do Buriti - PI, Com as coordenadas a seguir:
Poço 07: 08°12'03,61"S/42°54'42,04"O para reservar 84000m³/ano
Poço 08: 08°12'10,70"S/42°54'29,20"O para reservar 84000m³/ano
Para uso em irrigação.

P. P. 8142

A BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.846/0002-04, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 08/11/2022, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para Mineração (Exploração e Beneficiamento de Diabásio-Brita), localizada na Rod. BR 316, km 298, S/N, Povoado De Fátima do Piauí, Zona Rural de Picos (PI).

P. P. 8143

GILSUN GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S/A, torna público que recebeu a licença prévia nº PI-LP.00410-7/2022 (PROCESSO: LP.02099-0/2021) e que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a prorrogação dessa licença prévia, cuja atual validade é 15/02/2023, para COMPLEXO FOTOVOLTAICO GILSUN, COM POTÊNCIA DE 137,48 MW, NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE GILBUES E MONTE ALEGRE DO PIAUÍ.

P. P. 8145

JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO., CPF Nº 038.574.843-49, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para Captação de água subterrânea para uso na Construção civil: Dados do Empreendimento: uso em pavimentação de acesso e concretagens de aerogeradores.

Denominação da fonte - Captação água subterrânea: Poço 1, situado na Localidade Sítio Malhada Bonita, zona rural do município de Simões/PI. Localização geográfica: Latitude - 7°37'18.19"S; Longitude - 40°42'7.93"O. Localização hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba; Sub-bacia- Rio Canindé; Volume requerido: (m3/ano): 38.016,00 m³; Finalidade do uso da água: umectação de vias, obras civis, terraplanagem e atividades complementares.

JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO., CPF Nº 038.574.843-49, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para Captação de água subterrânea para uso na Construção civil: Dados do Empreendimento: uso em pavimentação de acesso e concretagens de aerogeradores.

Denominação da fonte - Captação água subterrânea: Poço I e II, situado na Localidade Sítio Malhada Bonita, zona rural do município de Simões/PI. Localização geográfica: Latitude 7°37'20.00"S Longitude - 40°42'6.00"O. Localização hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba; Sub-bacia- Rio Canindé; Volume requerido: (m3/ano): 31.680,00 m³; Finalidade do uso da água: umectação de vias, obras civis, terraplanagem e atividades complementares.

P. P. 8146

O IVO CHARLES SEVERINO DOS ANJOS MELO (CPF 041.399.785-54) torna público que requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Regularização de áreas já desmatadas no empreendimento Fazenda Mimoso, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí. Sede do empreendimento 10°35'10,91" S; 44°33'27,96" O.

Os requerentes informam que foram apresentados os documentos pertinentes para abertura do processo físico de regularização do empreendimento junto à SEMAR.

P. P. 8147

O FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 471.309.971-60) e RICARDO DOS REIS OLIVEIRA (CPF 549.559.981-00) torna público que requereram à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Regularização de áreas já desmatadas no empreendimento Fazenda Santa Rita, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí. Sede do empreendimento 10°32'45,3" S; 44°40'29,64" O.

Os requerentes informam que foram apresentados os documentos pertinentes para abertura do processo físico de regularização do empreendimento junto à SEMAR.

P. P. 8148



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência